



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Guaíra

EDITAL N° 019/2020

O MM. Juiz Federal Gustavo Chies Cignachi, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra, COMUNICA, considerando que não houve candidatos com a documentação exigida dentro do prazo estabelecido; considerando que alguns candidatos apontaram dificuldades na obtenção do histórico acadêmico, em virtude de não haver atendimento presencial nas faculdades durante esse período pandêmico, o encerramento do presente processo seletivo, com a possibilidade de abertura de novo processo quando do retorno das aulas presenciais nas entidades de ensino superior da microrregião, as quais possuam curso de Administração de Empresas.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chies Cignachi, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra**, em 17/12/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5413804** e o código CRC **F8587024**.

0004560-82.2020.4.04.8003

Publicado no site www.jfpr.jus.br em 18/12/2020



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Guaíra

EDITAL N° 019/2020

O MM. Gustavo Chies Cignachi, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra, COMUNICA, a quem possa interessar que, considerando o encerramento do prazo para inscrição no presente processo seletivo, o qual se deu no último dia 6 de novembro de 2020 (item 2.2.1 do edital); considerando também que não houve candidatos que apresentassem todos os documentos necessários em tempo hábil, DECIDE prorrogar o prazo das inscrições até as 23:29h do dia 27 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chies Cignachi, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra**, em 09/11/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5360858** e o código CRC **E847D05E**.

0004560-82.2020.4.04.8003

Publicado no site www.jfpr.jus.br em 11/11/2020



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Guaíra

EDITAL Nº 019/2020

O MM. Gustavo Chies Cignachi, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra, COMUNICA, a quem possa interessar, a abertura das INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento de 01 (uma) vaga de ESTÁGIO REMUNERADO para acadêmicos do Curso de Administração, nesta Subseção, em conformidade com os normativos a seguir:

- Lei 11.788, de 25/9/2008;
- Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal;
- Instrução Normativa 34/2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- Portaria nº 121 de 7/2/2013, Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- Portaria nº 841 de 8/8/2019, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- Resolução nº 14 de 15/4/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais.

É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

1.2. Bolsa de Estágio e Auxílio-Transporte: O acadêmico/estagiário perceberá a título de bolsa a importância mensal de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), e o valor R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos) de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado.

1.3 Vagas: O presente concurso é aberto com a finalidade de preencher 01 (uma) vaga já disponibilizada, bem como outras que possam ser abertas no prazo de vigência deste certame.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Guaíra

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 26/10/2020 a 6/11/2020, pelo endereço eletrônico da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo - SEAJA: graseaja@jfpr.jus.br

2.2. Para se inscrever o candidato deverá enviar fotocópias digitalizadas, em arquivo .pdf, dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula Oficial de identidade ou de outro documento de identificação com foto;
- Comprovante de Endereço
- Fotocópia do Registro Acadêmico (RA);
- Histórico Escolar, emitido pela faculdade onde o acadêmico está matriculado;
- Curriculum Vitae.

3. REQUISITOS

3.1. Para a inscrição: estar cursando o 2º ou 3º ano do Curso de Graduação em Administração.

3.2. Para a contratação: estar cursando o 2º (caso seja permitido pela instituição de ensino) ou 3º ano do Curso em Administração.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão selecionados 5 (cinco) candidatos, os quais serão classificados pelos seguintes critérios:

- Média global das notas, compreendendo os anos letivos de 2019 e 2020, no curso de Administração.;
- Índice acadêmico;
- Histórico escolar.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Guaíra

4.2. Ocupará a vaga disponível o candidato com a maior média mencionada no item. Os demais candidatos permanecerão em cadastro de reserva pelo período de validade do processo seletivo.

4.4. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar os documentos no prazo determinado ou não atender, injustificadamente, à convocação para iniciar o estágio.

5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar a seguinte documentação, dentro do prazo estabelecido a ser divulgado em edital futuro:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Comprovante de Endereço;
- Fotocópia do Registro Acadêmico (RA);
- Fotocópia do Histórico Escolar, emitido pela faculdade onde o acadêmico está matriculado;
- Certidão negativa de antecedentes civis/criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal;
- Certidão negativa de antecedentes civis/criminais expedida pela Justiça Estadual (apenas para candidatos com 18 anos ou mais), exceto para os egressos de programas de reinserção social e de educação pelo trabalho, quando houver regras e procedimentos especiais para estes casos.

6. PRAZO DE EFICÁCIA DA SELEÇÃO:

01 (um) ano, contado da publicação do resultado da seleção, prorrogável pelo mesmo período a critério da Direção do Foro da Justiça Federal em Guaíra.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Subseção Judiciária Federal em Guaíra-PR.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Guaíra

Atendendo às normas de biossegurança em razão da pandemia a qual o país enfrenta, o presente edital que será divulgado pelos meios de comunicações, redes sociais na internet e encaminhado, via e-mail aos estabelecimentos de ensino superior deste município.

Guaíra, 22 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chies Cignachi, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra**, em 22/10/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5334040** e o código CRC **3BA5547E**.

0004560-82.2020.4.04.8003

Publicado no site www.jfpr.jus.br em 23/10/2020